



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 3.525 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708 de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 765 de 15 de setembro de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cz\$ 1.640.684,75 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZADOS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para atender a seguinte despesa:

RECURSO PRÓPRIO

0103

PROCURADORIA GERAL

0103.0307.0212.01

Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral

3.1.9.1.00

Sentenças Judiciais.....Cz\$

1.640.684,75

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal

ASCELINO TEIXEIRA MENDES JUNIOR
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda